16 MAR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Papel do magistrado muda com novo CPC

Elias Neto destacou que essa flexibilização já foi alvo dos magistrados. "A escola de magistratura já pronunciou enunciados de que isso é limitado", disse

A partir desta sexta-feira (18/3), o papel da magistratura mudará, principalmente pela linha processual conciliadora e de cooperação que será adotada com o novo Código de Processo Civil. Essa é a opinião do advogado e professor Elias Marques de Medeiros Neto, apresentada no Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp) na última sexta-feira (11/3).

O professor destacou que, com o novo CPC, os magistrados passam a ser parte do processo e deverão cooperar sempre que for possível ou necessário. "O juiz é sujeito do processo e as convenções processuais devem ser combinadas com ele." Um dos exemplos apresentados foi o artigo 191 do novo Código, que permite às partes e ao juiz fixar o calendário processual desde que haja comum acordo.

Mostrando que há influência da arbitragem nesse novo modelo de "família forense", Elias Neto também explicou que esse modelo mais maleável e participativo de atuação do magistrado segue a linha desejada pelo Fórum Permanente de Processualistas Civis (FPPC). Ele citou, ainda, que essa maior maleabilidade permite definir, no curso da ação, quais bens são impenhoráveis e como substituí-los, além de delimitar o número de instâncias, de petições ou de testemunhos a serem apresentados. Essas possibilidades são trazidas pelo artigo 190: "Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo". Porém, Elias Neto destacou que essa flexibilização já foi alvo dos magistrados. "A escola de magistratura já pronunciou enunciados de que isso é limitado", disse.

Além dos exemplos citados, outro ponto que mostra a cooperação tripartite entre partes e juízes é o artigo 321: "O juiz, ao verificar que a petição inicial não preenche os requisitos dos artigos 319 e 320 ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor, no prazo de 15 dias, a emende ou a complete, indicando com precisão o que deve ser corrigido ou completado".

Nesse dispositivo, conforme explicou o professor, é explícita a ênfase ao diálogo entre os atores processuais, pois o magistrado deve deixar claro qual é o defeito da petição, e não apenas recusá-la e pedir a correção. Outro palestrante do evento, o juiz e também professor Olavo de Oliveira Freitas destacou que isso mostra que a cooperação entre as partes não "é o princípio de que tudo é cor de rosa".

Apesar do aumento do diálogo, os juízes também ganharam mais poderes em certas ocasiões, como em cobranças não pagas. Com o novo CPC, explicou Elais Neto, o juiz pode combinar poderes para cobrar o devedor que não paga. "Há quem diga que, dependendo da desobediência, o juiz pode até nomear interventor", diz.

Outro ponto que concede mais poderes aos magistrados é o que Elias Neto classifica como active case management. Nesse ponto, o juiz deve eliminar ou tentar extinguir a zona morta do processo, identificando as questões que podem ser descartadas e otimizar o andamento do processual.

A questão da exigência de argumentação nas decisões foi outro tema tratado no evento. Para o juiz Olavo Freitas, a argumentação não impedirá o magistrado de usar modelos em suas decisões, mas fará com que ele adapte o modelo ao caso em questão.

16 MAR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

ANTENOR DEMETERCO JUNIOR

OPINIÃO DE VALOR

LULA E A JARARACA

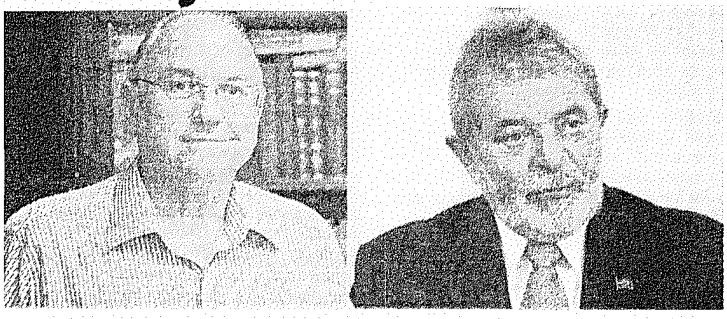

Antenor Demeterco Jr. e o ex-presidente Lula

A jararaca vive nas Américas Central e do Sul, habita no cerrado (e florestas), e dá a luz a filhotes com desenhos e cores diferentes.

Seus alimentos são pequenos roedores, sapos e lagartos.

É importante constatar que é a cobra que mais pica no Brasil, cerca de 90% dos casos.

Tivesse Lula pai se aconselhado com o filho Fabio Luis Lula da Silva, ex-monitor do Parque Zoológico de São Paulo e graduado em Ciências Biológicas, jamais se compararia com o réptil desta espécie, do gênero "Bothrops".

A verborreia de Lula foi incisiva ao se defender de acusações várias e recentes: "Se tentaram matar a jararaca, não bateram na cabeça, bateram no rabo. A jararaca tá viva, como sempre esteve".

O piedoso bispo auxiliar da Arquidiocese da Padroeira do Brasil, dom Darci José Nicioli, em plena missa do dia 06 do corrente mês e ano, não deixou por menos, e deu a réplica a discurseira de Lula: "Peça, meu irmão e minha irmã, a graça de pisar a cabeça da serpente. De todas as víboras que existe e persistem em nossas vidas".

"Daqueles que se autodenominam jararacas. Pisar a cabeça da serpente. Vencer o mal pelo bem, por Cristo Nosso Senhor".

Lula e o bispo, ao mergulharem num mundo de comparações peçonhentas, com certeza não conhecem um princípio tão do agrado de mafiosos, revelado por Carlos Marcello, chefão da sociedade em Nova Orleans e Dallas, na década de 60 do século passado.

Discutia-se na ocasião a morte por assassinato do presidente Kennedy.

"Como se diz na Sicília: quando quiser matar um cão, não lhe corte o rabo; corte-lhe a cabeça. Se lhe cortar só o rabo, o cão vai continuar mordendo você" (cf. in "Irmãos - A História por trás do assassinato dos Kennedy", de David Talbot, p. 186 – 187).

A figuração externada pelo mafioso é bem próxima a formulada por Lula em sua defesa, há somente alteração do tipo de animal a ser atingido.

Mera e desagradável coincidência.

(*) ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, desembargador emérito do TJ-PR

16 MAR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ACUSAÇÕES BOMBÁSTICAS

Teori homologa acordo de delação premiada do senador Delcídio do Amaral

O ministro do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki homologou nessa segunda-feira (14/3) o acordo de delação premiada do senador Delcídio do Amaral (PT-MS), firmado com a Procuradoria-Geral da República.

O senador foi preso em novembro por tentar fraudar as investigações da "lava jato", mas liberado em 18 de fevereiro sob condição de se manter em recolhimento domiciliar, podendo deixar a sua residência apenas para ir ao Senado trabalhar e retornando no período noturno. Desde então, ele está de licença médica e deve retornar ao trabalho no próximo dia 23 de março.

O documento possui 21 termos de declarações do parlamentar, nos quais ele aponta, de acordo com a PGR, "crimes praticados pelas organizações criminosas no âmbito do Palácio do Planalto, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Ministério de Minas e Energia, e da companhia Petróleo Brasileiro S/A, entre outras".

De acordo com a PGR, Delcídio também se comprometeu a pagar R$ 1,5 milhão pelos crimes que praticou.

Depois de analisar o compromisso, Teori ordenou que a PGR refizesse a cláusula 10 dele, que estabelecia prazo mínimo de 180 dias para o levantamento do sigilo do acordo e dos termos de declarações. Depois de reescrita, essa seção passou a determinar que o segredo valha só até a homologação do documento.

Com base nisso, o relator da "lava jato" no STF tornou pública a colaboração premiada do senador. A seu ver, não há motivos para restringir a publicidade do termo, uma vez que a imprensa já noticiou que Delcídio decidiu contribuir com as investigações e que a própria PGR não se opôs à divulgação.

Teori Zavascki somente se opôs a um ponto do acordo: a expressão "renuncia" à garantia contra a autoincriminação e ao direito ao silencio, constante no Título VI do documento. Na visão do ministro, tal redação pode ser interpretada como renúncia a direitos e garantias fundamentais, algo que ninguém pode fazer.

Barroso restabelece período de suspensão da pesca

O período de proibição de pesca para preservar espécies voltou a valer, após ter sido suspenso pela Portaria Interministerial 192/2015. A decisão é do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, e vale por 120 dias, prorrogáveis pelo mesmo período. Para ele, existem evidências de que a decisão de suspender o período de defeso (nome dado a prática de suspensão temporária da pesca) foi tomada com o objetivo fiscal de economizar custos com o pagamento do benefício previdenciário aos pescadores, em razão da crise econômica, colocando em risco o meio ambiente.

A decisão foi tomada na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.447, na qual a presidente Dilma Rousseff questiona o Decreto Legislativo 293/2015, que sustou os efeitos da portaria e restabeleceu o defeso. Em janeiro, com base nas informações então disponíveis no processo e diante da premência da situação, foi concedida liminar na ADI para suspender os efeitos do Decreto Legislativo, sob o entendimento de que o Poder Executivo não havia exorbitado de seu poder regulamentador ao editar a Portaria Interministerial. Esta liminar foi agora revogada pelo ministro Barroso.

O ministro considerou que o governo não apresentou dados objetivos ou estudos técnicos ambientais que comprovem a desnecessidade do defeso, colocando em risco o princípio ambiental da precaução. Por isso, segundo o relator, está evidenciado o risco ao meio ambiente equilibrado, à fauna, à segurança alimentar da população e à preservação de grupos vulneráveis, que se dedicam à pesca artesanal. "Na dúvida, está o Poder executivo obrigado a proteger o meio ambiente e, portanto, a manter o período de defeso", salientou. Ainda de acordo com o relator, o governo federal não apresentou indícios objetivos mínimos que identifiquem a verossimilhança da ocorrência de fraude no pagamento do seguro-defeso em proporção tal que justifique a medida extrema.

METRO

16 MAR 2016

Ishii foi condenado em 2009 e recorr... desde então | GISELE PIMENTA / FOLHAPRESS

STJ. Ministro nega recurso de 'Japonês da Federal'

O ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) negou um recurso da defesa do agente da PF (Polícia Federal) Newton Ishii, o "Japonês da Federal", em um processo de corrupção que corre na Justiça desde 2003.

Famoso por escoltar presos da Lava Jato em Curitiba, Ishii foi condenado em 2009 ao lado de outros policiais e fiscais da Receita por facilitação ao contrabando em Foz do Iguaçu, no Paraná.

A condenação inicial, na Justiça Federal do Paraná, envolvia o pagamento de cestas básicas e a perda do cargo. Ishii recorreu à segunda instância, onde o TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) afastou a pena de perda do cargo, mas manteve a condenação, o que levou a defesa a recorrer ao STJ (Superior Tribunal de Justiça).

A defesa tentou com fazer com que o processo seja analisado pela 5ª Turma do STJ (e não por decisão monocrática, de um só magistrado), mas o ministro Felix Fischer, presidente da 5ª Turma, negou o seguimento a este recurso.

Durante o trâmite judicial, Ishii teve cancelado o direito à aposentadoria, mas retomou o benefício anos depois. Ele deve se aposentar efetivamente em maio deste ano.

TRIBUNA DO PARANÁ

JAPA DA PF CONDENADO

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou parcialmente o recurso do agente da Polícia Federal no Paraná Newton Ishii e manteve a sentença da Justiça Federal no Paraná que o condenou por corrupção e descaminho, ao facilitar a entrada no Brasil de produtos contrabandeados do Paraguai. Ishii, que ficou conhecido como "japonês da Federal" ao escoltar presos e investigados da Lava Jato e até ganhou marchinha de carnaval, foi um dos 19 policiais federais alvos da Operação Sucuri, deflagrada em 2003 para apurar um esquema formado por agentes da PF e da Receita Federal que facilitava o contrabando de produtos ilegais na fronteira com o Paraguai em Foz do Iguaçu (PR). A defesa do agente alega que ele foi condenado a pagar apenas cestas básicas e informou que já recorreu da decisão do STJ.

JORNAL DO ÔNIBUS

Japonês perde recurso

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou parcialmente o recurso do agente da Polícia Federal (PF) no Paraná Newton Ishii e manteve a sentença da Justiça Federal no Paraná que o condenou por corrupção e descaminho, ao facilitar a entrada no Brasil de produtos contrabandeados do Paraguai.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

Japonês da Federal

O Superior Tribunal de Justiça negou recurso ao agente da Polícia Federal, Newton Ishii, conhecido como "Japonês da Federal". Ele foi denunciado por corrupção, acusado de facilitar a entrada de contrabando no Brasil pela fronteira com o Paraguai. Newton é réu em um processo decorrente da Operação Sucuri, deflagrada em 2003, contra agentes da PF, da Receita Federal e da Polícia Rodoviária Federal. Os agentes foram acusados de corrupção, por facilitarem a entrada de contrabando no Brasil pela fronteira com o Paraguai.

FOLHA DE S. PAULO

JOSÉ SIMÃO

E se o japonês for preso, quem vai buscá-lo na casa dele às seis da manhã? O Jaspion! O National Kid!

16 MAR 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

ESQUEMA NA RECEITA ESTADUAL

Investigado por corrupção

O governador Beto Richa (PSDB) é investigado pela Procuradoria Geral da República (PGR), suspeito de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e falsidade ideológica. De acordo com informações da **RPC**, o pedido de abertura da investigação contra o governador, feito ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), aponta que a campanha à reeleição de Richa recebeu dinheiro captado em um esquema de corrupção na Receita Estadual. Em nota, o governador disse que todas as doações recebidas pela campanha foram legais e declaradas à Justiça, e não houve qualquer contribuição ilícita ou vinda de desvios de conduta de fiscais da Receita Estadual.

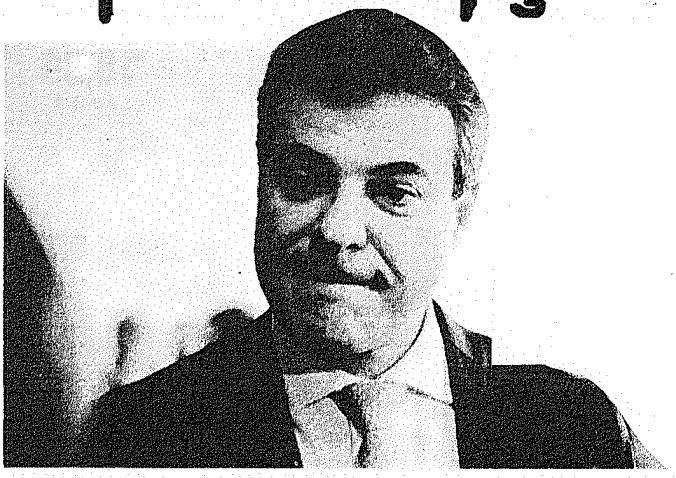

Beto Richa afirmou que não tem nada a temer e que confia na Justiça.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) autorizou na sexta-feira a abertura de inquérito para investigar suposto envolvimento do governador com o esquema de corrupção. Foi concedido prazo de 20 dias para a PGR concluir a investigação dos fatos que foram descobertos pela Operação Publicano. Pra vice-procuradora-geral da República, Ela Wiecko, há "elementos que apontam pra prática pelo governador Carlos Alberto Richa do crime de corrupção passiva, em razão da solicitação, por intermédio de Luiz Abi Antoun, de vantagem econômica indevida de empresários locais para arrecadar dinheiro para uso na sua campanha eleitoral".

Esquema

O esquema apurado pelo Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) consistia na cobrança de propina por auditores fiscais da Receita Estadual em Londrina. Eles exigiam valores de empresários para não fiscalizar o recolhimento de impostos e não cobrar multas. Quase 200 pessoas já foram denunciadas. Ao longo das investigações, o auditor fiscal Luiz Antônio de Souza afirmou que parte do dinheiro desviado abasteceu os cofres da campanha à reeleição do tucano em 2014. Ele firmou acordo de delação premiada. O pedido, segundo Souza, foi feito pelo delegado Márcio Albuquerque de Lima, que foi apontado pelo Gaeco como chefe do esquema de corrupção - ele era companheiro de corridas do governador. Lima foi o responsável, segundo o delator, por entregar dinheiro ao empresário Luiz Abi Antoun, que é parente de Beto Richa.

16 MAR 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

Espera por Moro

O Supremo Tribunal Federal (STF) adiu o julgamento sobre um recurso da defesa do ex-presidente do Luiz Inácio Lula da Silva que pedia que a Corte definisse de quem é a competência para investigar o líder petista. Ontem, após a Justiça de São Paulo transferir para o juiz Sérgio Moro a decisão sobre o pedido de prisão preventiva de Lula, os advogados do ex-presidente apresentaram um agravo pra que a Corte apreciasse o pedido com urgência. O caso foi levado pra sessão da 1ª Turma do Tribunal, mas os ministros afirmaram que iriam esperar por uma manifestação de Moro.

16 MAR 2016

METRO

Supremo. Recursos do rito do impeachment são decididos hoje

O STF (Supremo Tribunal Federal) julga hoje os recursos apresentados pela Câmara contra o rito do impeachment definido em dezembro. Na véspera do julgamento, a oposição fechou uma estratégia para tirar do papel o processo contra a presidente Dilma Rousseff (PT). Os oposicionistas resolveram manter a obstrução no plenário da Câmara, o que, na prática, impede quaisquer votações.

Os deputados do PPS, PSDB, DEM e SD fizeram peregrinação nos gabinetes dos ministros.

Segundo o líder do PPS na Câmara, Rubens Bueno (PR), a peregrinação continuará na manhã de hoje. O objetivo é aproveitar todo o tempo disponível antes do início do julgamento dos embargos para buscar apoio dos ministros. O alvo preferencial do assédio da oposição é o ministro relator, Roberto Barroso.

Rito

Por 6 votos a 5, o STF definiu que o processo de afastamento do presidente da República deve ser feito por uma Comissão Especial, formada por parlamentares indicados por líderes partidários, eleitos em votação aberta e o Senado tem a palavra final, inclusive podendo barrar a decisão dos deputados de abertura do impeachment.

A Câmara alega que há uma 'interferência indevida' no Judiciário e espera que o STF modifique, pelo menos, a garantia que a decisão dos deputados não tenha menor peso do que a dos senadores.

Calendário definido

O líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), falou em tom de desafio e jogou no colo da oposição o atraso pela formação da comissão do impeachment. "Por nós, já teríamos votado desde dezembro. Quem protelou, que dificultou o funcionamento da comissão foi o presidente da Casa e não nós governo", declarou.

O presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), quer formar a Comissão Especial amanhã, após a decisão do STF. METRO BRASÍLIA

16 MAR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Família de Cunha será investigada por Moro

Deputado temia o desmembramento por considerar que, na 1ª instância, é mais fácil a decretação de prisões

Procuradoria diz que despesas da família foram custeadas por propina de contratos da Petrobras

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Teori Zavascki determinou que as investigações sobre contas no exterior ligadas à jornalista Claudia Cruz e a Danielle Dytz da Cunha, mulher e filha do deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), sejam enviadas ao juiz Sérgio Moro, responsável pela Lava Jato no Paraná.

Teori atendeu a pedido da Procuradoria-Geral da República. O desmembramento, e a consequente perda do foro privilegiado de ambas, era um dos temores de Cunha, porque ele considera ser mais fácil na primeira instância a decretação de prisões cautelares.

A Procuradoria entendeu que é possível apurar se elas eventualmente cometeram crimes independente da ligação com Cunha porque tinham autonomia sobre as contas. Uma das quatro contas ligadas a Cunha no exterior foi aberta em nome de Claudia e tinha Danielle como beneficiária.

Segundo o Ministério Público, as despesas pessoais da família de Cunha foram custeadas por propina de contratos da Petrobras na África e são "completamente incompatíveis como os rendimentos lícitos declarados do denunciado e seus familiares."

Cunha teria recebido mais de R$ 5 milhões em propina para garantir o esquema de corrupção na Petrobras e atuar na diretoria internacional para facilitar e não colocar obstáculo na compra do campo de Benin —ao custo de R$ 138 milhões para a estatal.

Além de pedir que as investigações de Claudia e Danielle seguissem para Moro, a Procuradoria apresentou denúncia contra Cunha no STF neste caso. Ele é acusado pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Além desses crimes, a denúncia também afirma que o deputado cometeu crime de falsidade ideológica eleitoral por omissão de rendimentos na prestação de contas eleitoral.

Segundo a Procuradoria, entre agosto de 2014 e 2 fevereiro de 2015, as despesas de cartões de crédito de Cunha, sua mulher e sua filha somaram US$ 156,2 mil (R$ 626 mil).

A acusação mostra despesas de cartão de crédito ligado a contas secretas de Cunha e familiares durante viagens a países como Estados Unidos, França, Itália, Portugal, Suíça, Rússia, Espanha e Emirados Árabes. Essas contas receberam depósitos que somam R$ 23 milhões.

Chamou atenção dos procuradores uma passagem de Cunha por Miami (EUA) no final de 2012, quando foram desembolsados R$ 169,5 mil (US$ 42.258), em sete dias. Os gastos incluem, por exemplo, duas diárias de US$ 23 mil no Hotel The Perry, US$ 3,5 mil na loja Ermenegildo Zegna, US$ 1,5 mil na Giorgio Armani, além de US$ 1,2 mil no Restaurante Joes Stone Crab. Na época, ele declarou receber salário de R$ 17,7 mil.

Em fevereiro de 2013, quando era líder do PMDB na Câmara, ele gastou em cinco dias US$ 1 mil no hotel The Dolder Grand e mais R$ 3,6 mil no Hotel Baur Au Lac, que ficam em Zurique (Suíça).

Há ainda despesa de US$ 5 mil na Chanel e de US$ 8 mil na loja de sapatos masculinos Pravda Abbigliamento. Em abril de 2014, Cunha gastou US$ 5 mil para se hospedar o Burj Al Arab, primeiro hotel sete estrelas do mundo, em Dubai. A hospedagem foi escolhida para uma parada durante viagem de uma comitiva da Câmara para a China.

Após conquistar a presidência da Câmara impondo uma derrota ao governo Dilma Rousseff, em fevereiro do ano passado, Cunha também realizou viagem internacional, pagando US$ 15,8 mil no Hotel Plaza Athenee.

OUTRO LADO

O deputado não comentou a decisão de Teori. Cunha nega ligação com o esquema de corrupção da Petrobras e diz que todo o dinheiro em contas no exterior tem origem lícita, fruto de negócios que teria feito antes de entrar na vida pública, entre elas a venda de carne enlatada e investimentos em ações.

16 MAR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Lula no ministério é atentado à lei

DAVID TEIXEIRA DE AZEVEDO

A manobra de fazer de Lula ministro de Estado constitui crime de responsabilidade contra a probidade na administração do país

A presidente Dilma Rousseff ofereceu a Lula um ministério de seu governo com a finalidade de investi-lo em cargo e função com foro privilegiado do STF (Supremo Tribunal Federal). Lula estaria, assim, a salvo de possíveis prisões preventivas decretadas pelo juiz Sergio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, e pela juíza Maria Priscilla Ernandes Veiga Oliveira, da 4ª Vara Criminal de São Paulo.

Trata-se de laço feito pela própria presidente, em inconsciente desistência de governar, pelo PT ou por membros dos partidos aliados, que a "auxiliam" com "fogo amigo".

A manobra constitui crime de responsabilidade contra a probidade na administração, segundo o artigo 9º, item 7, da lei 1079/50, por "proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo".

A infração criminal contra a administração pública é a mais grave conduta capaz de ferir a dignidade, a honra e o decoro do cargo. É o que o governo federal está à iminência de fazer.

O Código Penal (art. 319) pune o crime de prevaricação com três meses a um ano de prisão, quando o funcionário público pratica ato de ofício contra expressa disposição de lei, para atender a interesses ou a sentimentos pessoais.

A nomeação de ministro de Estado é autorizada por lei ao presidente da República, mas não é cheque em branco para agir segundo objetivos menos éticos e lícitos.

O motivo e a finalidade da escolha têm como meta o interesse público, não o ganho particular do presidente ou de algum outro membro do partido. Deve-se buscar o interesse da administração, a supremacia da gestão pública, a moralidade, a eficiência da atuação do Poder Público. O presidente não pode agir com abuso de direito.

A norma constitucional é superior no sistema jurídico, cabendo ao gestor público incondicional obediência. O artigo 37 da Constituição Federal dispõe que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

Evidentemente, a nomeação que tem por objetivo neutralizar medidas jurídicas constritivas e deslocar a competência jurisdicional para o STF representa uma violação ao princípio da moralidade e da impessoalidade e eficiência.

Pratica a presidente Dilma, dessa forma, ato de ofício contra expressa disposição de lei, o texto constitucional, para satisfazer sentimento e interesse pessoal. O artigo 9º da lei 1079/50, em seu artigo 5º, também elenca como crime de responsabilidade "infringir, no provimento dos cargos públicos, as normas legais".

A lei é clara ainda ao decretar que se enquadra no crime contra a probidade na administração "não tornar efetiva a responsabilidade dos seus subordinados, quando manifesta em delitos funcionais ou na prática de atos contrários à Constituição".

Pois é justamente isso o que busca Dilma agora: nomear subordinado, o ex-presidente Lula, com o propósito de impedir ou dificultar sua responsabilidade pela prática de delitos funcionais antecedentes e por atos contrários à Constituição brasileira.

Não se trata, portanto, de simples desvio de finalidade de ato administrativo, passível de anulação, mas de crime contra administração pública, a permitir aditamento ao pedido original de impeachment contra a presidente Dilma ou a formulação de um novo pedido.

DAVID TEIXEIRA DE AZEVEDO, 57, advogado criminalista, é professor livre-docente de direito penal da USP. Defendeu o lobista Fernando Baiano no processo da Lava Jato

16 MAR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Avalanche

Delação do senador Delcídio, agora reconhecida pelo STF, despeja nova carga de acusações contra o governo Dilma, cada vez mais fraco

Cambaleando como iniciante na corda bamba, o governo Dilma Rousseff (PT) ainda tentava se reequilibrar depois do chacoalhão representado pelas manifestações de domingo (13) quando se viu atingido por dois novos golpes nesta terça-feira (15).

Como revelou a revista "Veja", o senador Delcídio do Amaral (MS) —que pediu desfiliação do PT— entregou à Procuradoria-Geral da República gravações de conversas comprometedoras travadas entre um de seus assessores e Aloizio Mercadante, ministro da Educação.

Mercadante, um dos ministros mais próximos de Dilma, encontrou-se mais de uma vez com José Eduardo Marzagão em dezembro, quando Delcídio estava preso. Nos encontros, mostrou-se preocupado com a situação do senador e, naturalmente, com a possibilidade de ele fechar acordo de delação premiada com os investigadores.

A ideia, nas palavras de Mercadante, era que Delcídio não fosse um agente que desestabilizasse tudo. A fim de evitar tal cenário, ofereceu ajuda financeira, jurídica e política, incluindo eventuais tratativas com Renan Calheiros (PMDB-AL), presidente do Senado, e Ricardo Lewandowski, presidente do Supremo Tribunal Federal.

Delcídio não parece ter dúvidas sobre a atitude do ministro da Educação: "Agiu como emissário da presidente da República e, portanto, do governo". Dilma e Mercadante negam; teria sido uma iniciativa pessoal, movida por sentimentos de solidariedade.

Já não seria pouco, para um governo esfacelado como este, precisar se defender da acusação de ter tentado comprar o silêncio do senador; mas não era tudo.

A tão falada delação premiada de Delcídio enfim foi homologada pelo STF. Seu conteúdo, agora livre do sigilo judicial, aumenta de forma considerável o volume já impressionante de provas e indícios colhidos pela Operação Lava Jato.

Vale lembrar que, na esfera jurídica, essa forma de colaboração serve antes como ponto de partida do que de chegada. As palavras do delator auxiliam os investigadores, mas elas não tornam desnecessária a apresentação de provas sólidas de tudo o que foi dito.

As menções incriminadoras que Delcídio fez aos petistas Dilma e Lula, aos peemedebistas Michel Temer, Renan Calheiros e Eduardo Cunha e ao tucano Aécio Neves, entre tantos nomes, ainda precisam passar por um processo de depuração no Judiciário.

No campo político, porém, as acusações circulam em outro ritmo e com pouco respeito ao princípio da isonomia. Descartando o que houver de incômodo na delação de Delcídio, a oposição não hesitará em selecionar os melhores trechos para reforçar o pedido de impeachment —do qual a presidente Dilma parece ter cada vez menos condições de se defender.

16 MAR 2016

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

O culto ao juiz Sergio Moro está beirando o irracional. Não há razão para que o país deva virar uma ditadura judiciária. Há grande culpa do Legislativo nisso, afinal mais espera decisões do STF do que faz seu trabalho. Felizmente temos colunas como a "A ascensão do Super-Moro", de Bernardo Mello Franco, e as estocadas constantes de Janio de Freitas. Não precisamos de deuses, nem de heróis. Precisamos mesmo é de reformas, tanto econômicas quanto políticas, sem esquecer, é claro, de reformas no Judiciário também.

ANÍSIO FRANCO CÂMARA (São Paulo, SP)

MÔNICA BERGAMO

AMPULHETA

José Dirceu faz hoje 70 anos. Pode ter, a partir de agora, penas atenuadas previstas em lei para réus que têm idade avançada.

SALA DE AULA

E o ex-deputado João Paulo Cunha (PT-SP), um dos envolvidos no escândalo do mensalão, vai ficar em breve cara a cara com um dos magistrados do STF (Supremo Tribunal Federal) que votaram por sua condenação em 2012. Ele vai ter aula na sexta (18) com o ministro Gilmar Mendes. A disciplina: "Jurisdição Constitucional".

DOUTOR

Cunha, que na semana passada teve as penas perdoadas no indulto de Natal, se formou em direito no IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público), do qual Gilmar Mendes é sócio e também professor. Agora, começa a fazer pós-graduação.

16 MAR 2016

FOLHA DE S. PAULO

STJ decide disputa milionária sobre usinas

Tribunal vai julgar se confirma decisão que concede US$ 150 milhões a grupo espanhol

MACHADO DA COSTA
DE BRASÍLIA

Uma disputa de US$ 150 milhões entre a empresa espanhola Abengoa (energia) e o grupo brasileiro Dedini Ometto, do setor de açúcar e álcool, pode chegar ao fim.

Nesta quarta-feira (16), o STJ (Superior Tribunal de Justiça) deve julgar a questão, ao homologar ou não a decisão de uma corte arbitral internacional que determinou o pagamento do valor para a Abengoa no caso que envolve a compra, em 2007, de duas usinas de moagem de cana pelos espanhóis.

A Dedini acusa os julgamentos da corte arbitral da Câmara de Comércio Internacional de serem direcionados.

Um dos árbitros que assina a decisão, David Rivkin, é sócio do escritório de advocacia Deveboise & Plimpton, que prestou serviços à Abengoa em projetos de usinas solares nos EUA. Em um único projeto, no Arizona, o escritório recebeu US$ 4,4 milhões.

Os advogados do grupo brasileiro dizem que a proximidade entre Rivkin e a companhia estabelece um claro conflito de interesses e que, na posição de presidente da corte arbitral, o advogado deveria ter se declarado impedido de julgar a questão.

Em outros embates no exterior, na França e nos Estados Unidos, a Dedini tentou derrubar a decisão com o mesmo argumento.

No entanto, o caso não chegou a ser julgado em Paris, a Justiça de Nova York disse não ter encontrado provas suficientes de que houve favorecimento por parte de Rivkin. As indenizações favoráveis à Abengoa somam cerca de US$ 150 milhões.

O advogado também é presidente do International Bar Association, uma associação de tribunais e magistrados.

Questionado sobre o suposto conflito de interesses, o órgão não respondeu.

Procurada, a Abengoa afirma que o caso está sendo acompanhado pela matriz espanhola. Por sua vez, a matriz não respondeu aos questionamentos.

ENTENDA O CASO

A conta cobrada pela espanhola remete à negociação de duas usinas de moagem de cana de açúcar em 2007, pelas quais a Abengoa pagou € 200 milhões, além de assumir dívidas de € 280 milhões.

Ela alega que a Dedini omitiu dados fidedignos sobre a capacidade de moagem das usinas, além de ter firmado acordos coletivos com os trabalhadores durante as negociações de venda das usinas.

Em poucos anos, o descumprimento desses acordos coletivos gerou mais de mil processos trabalhistas. Ela também produziu dificuldades para a empresa extrair a produtividade esperada das unidades brasileiras.

FOLHA DE LONDRINA 16 MAR 2016

Governo tem dez meses para dobrar efetivo da Polícia Civil

Justiça atende pedido do MP e determina a contratação de 29 escrivães e 125 investigadores, além da nomeação de 14 delegados, para Londrina e Tamarana

Celso Felizardo
Reportagem Local

A Justiça deferiu esta semana a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público (MP), no final do mês passado, que cobra aumento do efetivo da Polícia Civil na Comarca de Londrina. A decisão assinada pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Emil Tomás Gonçalves, dá prazo de dez meses para que o Estado dobre o atual número de 168 policiais civis lotados em Londrina e Tamarana.

Decisão estipulou prazo de 90 dias para reabertura de delegacia

A Ação Civil Pública impetrada pela promotora Cláudia Piovezan, da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina, prevê a contratação de pelo menos 29 escrivães e 125 investigadores e a nomeação de 14 delegados já aprovados em concurso público e que apenas aguardam a nomeação. Ao dar ao governo prazo de dez meses para a realização de concurso público no caso dos cargos de escrivão e investigador, o juiz atendeu parcialmente a ação do MP, que pedia a imediata remoção de servidores de outras localidades.

A decisão estipulou prazo menor, de 90 dias, para a reabertura da Delegacia de Tamarana, fechada há cinco anos. A partir de junho, a unidade deverá ter um delegado exclusivo. Além da Delegacia de Tamarana, também deverão ter um delegado exclusivo os seis distritos policiais de Londrina, a Divisão Estadual de Narcóticos (Denarc), e as delegacias de Trânsito e de Homicídios. Já o plantão da 10ª Subdivisão Policial deve receber três delegados exclusivos para liberar os atuais, que se revezam no atendimento, deixando as outras unidades descobertas.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA
CONTINUAÇÃO

16 MAR 2016

O delegado-chefe da 10ª Subdivisão Policial, Sebastião Ramos dos Santos Neto, considera importante a recomposição do efetivo nas duas cidades e informou que a reativação da Delegacia de Tamarana está sendo providenciada. "Ao longo dos últimos anos, tivemos uma defasagem muito grande no número de policiais, sendo que a população e a criminalidade aumentaram", expôs. Em 2003, a comarca tinha 23 delegados. Com os 14 atuais, houve queda de quase 40%.

A promotora Cláudia Piovezan relatou que, entre janeiro de 2013 e janeiro de 2016, cerca de 4 mil inquéritos tiveram de ser arquivados pela 19ª Promotoria por falta de indícios, autoria, ou de materialidade do crime, uma vez que a investigação foi prejudicada pela falta de policiais civis. Ela questionou também a desproporção de efetivo entre Londrina e Curitiba. Enquanto a capital tem um policial para 1.170 habitantes, em Londrina a proporção é de um policial para 3.405 habitantes.

Segundo a promotora, não há lógica para Curitiba, que tem população três vezes maior que Londrina, ter efetivo dez vezes maior que a principal cidade do interior. "Esperamos que, com maior efetivo, os moradores de Londrina e Tamarana tenham um melhor atendimento, o que significa maior número de crimes investigados e criminosos condenados", comentou.

A ação tem como réus o governo estadual e o secretário de Segurança Pública, Wagner Mesquita, sob pena de multa de R$ 5 mil por dia em caso de descumprimento. A reportagem procurou a Secretaria Estadual de Segurança Pública (Sesp), que informou que não comentaria a decisão por não ter sido notificada. Sobre a desproporção entre o número de policiais na capital e no interior, a pasta argumentou que a distribuição de policiais civis é realizada "de forma técnica" em todo o Estado.

FOLHA DE LONDRINA
INFORME
16 MAR 2016

Novo procurador-geral

O procurador de Justiça Ivonei Sfoggia foi nomeado pelo governador Beto Richa (PSDB) para o cargo de procurador-geral de Justiça. Ele foi o candidato mais votado na eleição realizada na segunda-feira, pelos membros do Ministério Público do Paraná, recebendo 473 votos. Também integraram a lista tríplice o procurador de Justiça Cláudio Esteves, que recebeu 284 votos, e a promotora de Justiça Fernanda Garcez, que teve 274 indicações.

Vereadores afastados

Três vereadores da Câmara de Guarapuava (Centro-Sul) foram afastados liminarmente das funções, em decorrência da "Operação Fantasma 2", do Ministério Público (MP) do Paraná, realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Também foram afastados dez servidores municipais, lotados no Legislativo e Executivo. Os nomes não foram divulgados ontem, porque policiais e promotores ainda cumpriam diligências. A operação apura suposto esquema de desvio de dinheiro com a nomeação irregular de comissionados. Segundo o MP de Guarapuava, foi apurado que os vereadores e seus assessores praticavam ações ilegais de assistencialismo, com o objetivo de angariar votos, com auxílio de alguns servidores do Executivo. Existem suspeitas de desvio de materiais de construção para benefício de particulares e de inclusão indevida de nomes no topo da lista global de atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senado e Publicano

Beto concedeu rápida entrevista coletiva durante evento do PSB, no Restaurante Madalosso, em Curitiba. Ele desconversou, por outro lado, sobre a possibilidade de concorrer ao Senado daqui a dois anos. "Não sei ainda. É muito cedo. Vocês (jornalistas) me conhecem bem e sabem que eu nunca atropelei as coisas, nunca fiz política com ansiedade, que é um mal que acomete os políticos e também a imprensa", alfinetou. Questionado também sobre a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de autorizar o pedido de abertura de inquérito feito pela Procuradoria Geral da República (PGR), em relação à Operação Publicano, o tucano repetiu o que já havia dito em nota. "Estou absolutamente à vontade. Não tenho o que temer, confio na Justiça e posso te assegurar: ninguém, mais do que eu, quer que tudo seja devidamente esclarecido, de uma forma definitiva."

Luiz Inácio e a Justiça

OPINIÃO DO LEITOR

O envio do processo de prisão preventiva do cidadão Luiz Inácio da Silva para o Paraná parece-me que foi feito para atender a um pedido dele. Afinal, a digníssima juíza de São Paulo enviou o processo para Curitiba, tal como ele havia dito que deveriam fazer, em vídeo da "cumpanhera" Jandira Fegalli. Não vejo razões para que os advogados dele estejam tão preocupados e para que a ainda presidente Dilma queira escondê-lo, o mais rapidamente possível, em qualquer um dos 40 ministérios de nada que ela mantém, apenas para preservar o foro privilegiado de uns e outros. Se ele aceitar, será como se estivesse assinando a confissão por todos os delitos que lhe são imputados, mesmo sem prisão preventiva.

NINA CARDOSO (psicóloga) - Londrina

16 MAR 2016

GAZETA DO POVO

FRANCISCO MONTEIRO ROCHA JÚNIOR

Prisão preventiva e a necessidade de fundamentos concretos

Francisco Monteiro Rocha Júnior

Não são raras as confusões no dia a dia entre a prisão resultante de condenação e as demais espécies de prisão, como a em flagrante, a temporária e a preventiva. Enquanto aquela depende de uma decisão condenatória com trânsito em julgado (sem embargo do recente entendimento do STF sobre o tema), quando o magistrado constata ter efetivamente havido um crime, essas últimas dependem de requisitos específicos, todos previstos em lei.

Sem adentrar nas modalidades que aqui não serão debatidas, como a prisão em flagrante e a temporária, tem-se a prisão preventiva, prevista no artigo 312 do Código de Processo Penal, que está relacionada ao atendimento de pelo menos uma de três hipóteses: quando há elementos de que o acusado fugirá; quando o acusado está atrapalhando o processo (como ameaças a testemunhas ou destruição de provas); ou, ainda, quando ofende a ordem pública (situações de cometimento reiterado de crime, por exemplo).

O recente pedido de prisão elaborado pelo Ministério Público paulista em face do ex-presidente Lula se refere a esta última modalidade, hipótese na qual uma dessas três possibilidades deve estar necessariamente presente. Como visto, o que se discute nesse momento é se há elementos para se considerar que a liberdade do ex-presidente é um perigo para a sociedade. Tal pedido seria apreciado por um dos juízos criminais de São Paulo; porém, como a magistrada entendeu ser incompetente, ao mesmo tempo em que remeteu os autos para o juízo que aprecia toda a Operação Lava Jato (e como contra esse despacho ainda cabe recurso), fica ainda indefinido o juiz que deverá apreciar as questões de que trataremos a seguir.

Ao apresentar as razões que embasam o pedido, alude-se primeiramente ao fato de que o ex-presidente atentou contra a ordem pública na medida em que "inflamou a população a se voltar contra as investigações criminais" e que realizou "manobras para evitar que a investigação criminal não avançasse, como pedidos na corregedoria do MP e obtenção de liminar no Conselho do MP". Ora, a ordem pública está longe de ser atacada através do mero exercício de direitos fundamentais disponíveis a qualquer cidadão. O direito de crítica a manifestações do MP (como a feita através deste texto) não pode ser cerceado sob a ameaça de prisão. Trata-se de grave ofensa à democracia, à liberdade de expressão e ao direito de petição.

Em uma segunda linha de argumentação, sustentam os promotores que a prisão se faz necessária pela conveniência da instrução criminal, porque o ex-presidente "se valeria de sua força político-partidária para movimentar grupos de pessoas que promovem tumultos e confusões". A prosperar o argumento da acusação, estar-se-ia diante de uma inovadora situação de prisão por atos de terceiros. Imagine a hipótese: sou acusado injustamente; lamurio-me com meus parentes; ao fim de uma audiência, minha mãe dá uma bolsada no juiz, diante do que ele decreta a minha prisão preventiva. Guardadas as proporções devidas, é o que pretende o MP no caso.

Por fim, o argumento mais pueril: a prisão também se faz necessária para se garantir a futura aplicação da lei penal, visto que, como ex-presidente, "sua evasão seria extremamente simpies". Salvo melhor juízo, tem-se no caso a inauguração da prisão preventiva automática para ex-presidentes. Se todos têm facilidade para fugir, todos devem ser presos, na visão dos fiscais da lei.

O fato é que, independentemente de serem nossos amigos ou inimigos políticos, não podemos abrir mão da necessária menção a fundamentos concretos e objetivos para a decretação de prisão preventiva. Principalmente porque o mundo dá voltas. E, na próxima rodada, o inimigo político pode ser você.

Francisco Monteiro Rocha Júnior, advogado criminalista, doutor e mestre em Direito, é coordenador da pós-graduação em Direito e Processo Penal da Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) e professor substituto de Direito Penal da UFPR.

GAZETA DO POVO
PALESTRA
16 MAR 2016

Usucapião em cartório é debatida em seminário

Encontro reuniu especialistas de áreas ligadas ao registro de imóveis

Com foco principal na desjudicialização, o Novo Código de Processo Civil permite que os cartórios de registro de imóvel brasileiros realizem processos de reconhecimento extrajudicial de usucapião por parte do cidadão, que deve estar sempre representado por um advogado. A usucapião administrativa, como é chamada, traz vantagens de prazos e custos, além de colaborar para questões como a regularização fundiária no país.

"Essa novidade vem ajudar, de certa forma, a regularização fundiária em determinados lugares, cidades do interior, na capital, quando o imóvel já está matriculado, por exemplo. Tem algumas questões que são passíveis de regularização e não precisarão ingressar na Justiça, desafogando o Judiciário e trazendo à população a agilidade que o registrador pode oferecer", afirma o desembargador, Paulo Habith.

O tema foi apresentado por Habith e discutido junto aos participantes do "Seminário de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Registros Públicos", que aconteceu ontem, dia 15 de março, no Lizon Curitiba Hotel, na capital paranaense. O debate ainda contou com presença do titular do registro de imóveis de Araucária e vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (Irib), José Augusto Alves Pinto, que também é ex-presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), e falou sobre a retificação dos registros.

> Facilitou bastante para o usuário em questão de prazos, e veio desafogar o Judiciário
>
> José Augusto Alves Pinto, vice-presidente do Irib

Segundo o registrador, a retificação realizada em cartório, chamada de extrajudicial ou administrativa, também contribui para o caminho da desjudicialização. "Facilitou bastante para o usuário em questão de prazos, e veio desafogar o Judiciário. É um ato que realizo com bastante frequência", explica. Nos casos em que o processo estiver com todas as documentações corretas disponíveis, o procedimento pode ser realizado em aproximadamente 30 dias, complementa.

Entre as retificações mais procuradas, de acordo com José Augusto está na descrição de imóveis rurais. "Quando se compra uma área rural, em que ela já tem registros antigos, de quando não existia a descrição tão pormenorizada do imóvel, como ângulo e metragem, é comum encontrar diferenças. Atualmente, com as técnicas de georreferenciamento isso mudou, mas em épocas anteriores as medições não eram tão precisas", conta.

Para o registrador, a grande importância de se debater esses assuntos no seminário foi a oportunidade de reunir especialistas de diversas áreas. "O brilhantismo está em colocar na mesma sala todos os envolvidos. Assim é possível compreender melhor a situação". Além dos assuntos citados acima, foram discutidos temas como topografia, cartografia para tabeliães, registradores e advogados, uso do aplicativo Geo Plani e cadastro online dos imóveis rurais. O Seminário foi promovido pela Revista A MIRA com o apoio institucional da Anoreg-PR.

16 MAR 2016

GAZETA DO POVO

Processos contra mulher e filha de Cunha vão para as mãos de Moro

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu mandar para o juiz Sergio Moro, em Curitiba, o processo contra Cláudia Cruz e Danielle Dytz, mulher e filha do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), na Lava Jato. A determinação atende a uma manifestação do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, sob a justificativa de que elas não têm foro privilegiado para serem investigadas pelo STF.

O desmembramento é referente à investigação de supostas contas ilegais mantidas pela família de Cunha na Suíça, que eram abastecidas com propina desviada de contratos com a estatal. O parlamentar já foi denunciado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) ao STF sobre os fatos investigados neste inquérito.

Moro é responsável por julgar as ações dos investigados no esquema de corrupção da Petrobras que não têm foro privilegiado. Na semana passada, os advogados de Cláudia e Danielle enviaram um pedido ao Supremo para tentar evitar o envio do processo à primeira instância.

O parlamentar se tornou réu em outro procedimento que tramita no Supremo sobre o recebimento de vantagens ilícitas em contratos de navios-sonda para a Petrobras. Há também uma terceira investigação contra o peemedebista que apura a suspeita do pagamento de propina em obras do Porto Maravilha, no Rio de Janeiro.

A defesa de Cláudia Cruz e Danielle Dytz afirmou que ainda não vai se pronunciar. Cunha informou que não ia comentar o assunto.

16 MAR 2016

GAZETA DO POVO

STF começa votação do impeachment nesta quarta

O Supremo Tribunal Federal (STF) começa a votar na quarta-feira (16) o recurso do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB), contra o rito do impeachment definido pelo tribunal em dezembro do ano passado. A expectativa do mundo político é que a votação seja concluída até quinta-feira (17). A avaliação é de que, provavelmente, o rito definido pelo Supremo anteriormente será mantido. Entretanto, o mais importante é que a decisão, seja ela qual for, abre caminho para a instalação da comissão especial que avaliará o processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff (PT).

Além disso, outro tema importante está na pauta do STF para a mesma data: a adoção do parlamentarismo. O plenário do STF deve decidir se o Congresso pode ou não mudar o regime político do país sem consultar a população através de plebiscito. Isso deve impactar no debate sobre a adoção do semipresidencialismo, que está na pauta do Senado. **(Chico Marés)**

STF rejeita devolver 'eletrolão' para a Justiça de Curitiba

Os ministros da segunda turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negaram, por maioria, recurso da Procuradoria-Geral da República (PGR) para tentar devolver ao juiz Sergio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, as investigações e a ação penal relativa a fraudes e corrupção na estatal Eletronuclear. Com isso, o caso do chamado eletrolão vai permanecer com a Justiça do Rio de Janeiro, onde já tramita uma ação penal movida pelo Ministério Público Federal. No fim de 2015, o ministro Teori Zavascki, relator da Operação Lava Jato no Supremo, entendeu que a ação penal não deveria continuar com Moro porque não haveria conexão com Curitiba nem com seu juízo.

Defesa de Okamotto entra com liminar para evitar sua prisão

A defesa de Paulo Okamotto entrou nesta terça-feira (15) com um habeas corpus junto ao Tribunal Federal da 4ª Região (TRF-4) na tentativa de evitar uma possível prisão do presidente do Instituto Lula. "O pedido é simples: que se determine à autoridade coatora que se abstenha de decretar prisão temporária", diz o documento, referindo-se ao petista. Na petição, os advogados também solicitam que a medida seja estendida a uma possível prisão preventiva (sem tempo determinado para o detento sair), "que vem sendo decretada com fundamento na gravidade abstrata do crime e no genérico argumento da garantia da ordem pública", segundo os criminalistas.

16 MAR 2016

GAZETA DO POVO

16 MAR 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Ivonei Sfoggia é nomeado procurador-geral de Justiça

O procurador de Justiça Ivonei Sfoggia foi nomeado nesta terça-feirapelo governador Beto Richa para o cargo de procurador-geral de Justiça. Ele foi o candidato mais votado na eleição realizada nesta segunda (14) pelos membros do Ministério Público do Paraná, recebendo 473 votos. Também integraram a lista tríplice o procurador de Justiça Cláudio RubinoZuan Esteves, que recebeu 284 votos, e a promotora de Justiça Fernanda Nagl Garcez, que teve 274 votos.

A lista tríplice foi encaminhada ao governador do Estado logo após a votação, ainda na segunda-feira, e o decreto de nomeação foi assinado na tarde desta terça-feira, na presença do procurador-geral de Justiça, Gilberto Giacoia. ■

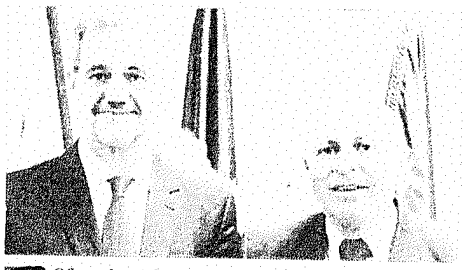

Sfoggia vai ocupar a vaga que será deixa por Giacoia

Novos cargos

O Ministério Público Estadual enviou proposta à Assembleia que prevê a criação de 60 novos cargos em comissão para o órgão. O impacto nos cofres públicos seria de R$ 6,6 milhões em 2016 e R$ 8,3 milhões em 2017. Na justificativa da proposta, o MP alega que a criação dos cargos vai "suprir necessidades decorrentes da nova realidade institucional".

METRO

Ministério Público

Nome confirmado

Ivonei Sfoggia (foto) foi nomeado ontem pelo governador Beto Richa (PSDB), para o cargo de procurador-geral de Justiça. Ele foi o candidato mais votado na eleição realizada na segunda-feira, com 473 votos. Ele ingressou no MP há 26 anos e atuou nas promotorias de Justiça da Infância e Juventude, além de coordenar os Caops da Saúde e das Comunidades. No segundo lugar na eleição do MP ficou o promotor Cláudio Esteves, que comandou a Operação Publicano. Ele teve 284 votos.

JORNAL DO ÔNIBUS

A banalização da delação

16 MAR 2016

O senador Delcídio do Amaral foi eleito ontem como o "homem-bomba" da República pela imprensa. A delação tornou-se realmente "premiada", uma vez que colocou na berlinda o nome de muita gente e de todos os lados da política. Da presidente Dilma ao deputado paranaense Fernando Francischini, todos caíram na maledicência de Delcídio. Em tempos de guerra política, qualquer faísca pode tornar-se o incêndio.

No entanto, o conceito de Justiça eu todos aprendemos é que o acusador tem o ônus da prova, ou seja, quem acusa tem a obrigação de provar que o acusado é culpado, e não ao contrário. Hoje, todo mundo que é citado em uma dessas milhares de delações, é obrigado a correr para provar sua inocência antes de ter a prisão decretada.

Já passou o tempo de a Justiça botar ordem na delação, ou pelo menos no que é divulgado para o público. O resultado final está sendo uma aversão do público a toda classe política. Bem ou mal, a sociedade precisa da política para funcionar. ■

BEMPARANÁ
PAINEL
16 MAR 2016

Competência

As ações movidas por servidores públicos devem ser julgadas pela Justiça Federal, e não pela Justiça do Trabalho. O entendimento é do TRT da 11ª Região.

Saúde

Seguradora não precisa manter os preços do plano de saúde quando ocorre a migração de plano coletivo para o individual. O entendimento é da 3ª Turma do STJ.

Em ação

O Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Estácio Curitiba (NPJ) retomou suas atividades no último dia 12/03. Os atendimentos gratuitos para a população podem ser agendados pelo fone (41) 3088-0474

Fisioterapeuta

Laudo pericial elaborado por fisioterapeuta pode ser utilizado para comprovar doença ocupacional. O entendimento é da 2ª Turma do TST.

Palestra I

O fundador do Nelson Wilians e Advogados Associados, Nelson Wilians, fala hoje (16) às 20h, a estudantes da Faculdade de Administração da FAAP - Fundação Armando Alvares Penteado. A palestra faz parte da 51ª Semana da Administração da FAAP, que reúne cerca de mil Informações: www.faap.br/faculdades/administracao/semana-de-adm.asp

Palestra II

O advogado Alfredo de Assis Gonçalves Neto profere hoje (16), a palestra "Sociedade Individual de Advocacia" no Instituto dos Advogados do Paraná. O evento é aberto ao público e inicia às 18h45. É promovido pelo Instituto dos Advogados do Paraná e pelo Centro de Estudos das Sociedades de Advogados, Seccional Paraná. Informações pelo e-mail secretaria@iappr.org.br ou no telefone (41) 3224-3213.

Fantasma

Três vereadores da Câmara Municipal de Guarapuava, no Centro-Sul paranaense, foram afastados liminarmente das funções públicas, em decorrência da "Operação Fantasma II", do Ministério Público do Paraná, realizada através do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) de Guarapuava. Também foram afastados dez servidores municipais, lotados no Legislativo e Executivo.

Usucapião em cartório é debatida em seminário

O Novo Código de Processo Civil permite que os cartórios de registro de imóvel realizem processos de reconhecimento extrajudicial. É a chamada usucapião administrativa. "Essa novidade vem ajudar, de certa forma, a regularização fundiária em determinados lugares, cidades do interior, na capital, quando o imóvel já está matriculado, por exemplo. Tem algumas questões que são passiveis de regularização e não precisarão ingressar na Justiça, desafogando o Judiciário e trazendo à população a agilidade que o registrador pode oferecer", afirma o desembargador, Paulo Habith.

O tema foi apresentado por Habith e discutido junto aos participantes do "Seminário de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Registros Públicos", que aconteceu dia 15 de março, em Curitiba. O debate ainda contou com presença do titular do registro de imóveis de Araucária e vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (Irib), José Augusto Alves Pinto, que também é ex-presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), e falou sobre a retificação dos registros.

16 MAR 2016

BEMPARANÁ

A Conduta e o Direito Penal

Fim da linha: Lula-lá

Jônatas Pirkiel

Se a apuração pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra o ex-presidente Lula era tida pela sua defesa como ilegal por já ser motivo de apuração, em tese dos mesmos fatos, na "Operação Lava Jato", agora a questão parece pacificada e deverá ter um desfecho final, como só deve ocorrer em casos criminais desta complexidade e com as repercussões pecuniárias e políticas. Tudo isto graças ao discernimento da juíza Maria Priscilla Ernandes, da 4ª. Vara Criminal de são Paulo, que declinou da competência do caso para remetê-lo à Justiça Federal do Paraná, por entender, de forma acertada, ser a 13ª. Vara Federal de Curitiba competente para apreciar o processo e os pedidos que foram formulados na denúncia apresentada.

Dentre as várias possibilidades processuais, com a declinação de competência, o processo deverá ser encaminhado ao Ministério Público Federal que poderá "aditar a denúncia", acrescentá-las com as provas já produzidas, e que são robustas, e reiterar o pedido de prisão preventiva dos denunciados, passando às mãos do juiz Sérgio Moro tomar as decisões cabíveis. Depois, é claro, de serem superadas todas as tentativas da defesa de "arrastar" ao máximo qualquer decisão que venha representar a prisão do ex-presidente, que é esperada por grande parcela da sociedade.

Outro fato interessante deste episódio são os termos do depoimento do ex-presidente perante a Polícia Federal, em síntese na mesma tese que ele já havia construído no episódio da Ação Penal 470, onde tudo tinha ocorrido no gabinete ao lado da Presidência da República sem que ele de nada soubesse. Disse ele que nunca procurou empresa para pedir dinheiro, mesmo tendo a Polícia Federal e o Ministério Público Federal apurado que a "insignificante" quantia de 20,7 milhões foram entregues ao "Instituto Lula", e nada menos que 10 milhões a empresa de palestras LILS, nos anos de 20111 a 2014, somente pelas empresas do esquema Petrobrás: Camargo Correa, OAS, Odebrecht, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão e UTC.

Teria o ex-presidente atribuído a Paulo Okamotto, presidente do instituto, e aos quatro diretores – Clara Ant, Celso Marcondes, Paulo Vannuchi e Luiz Dulci – da entidade a responsabilidade por pedir recursos e cuidar dos projetos do Instituto Lula. Outra pérola, no depoimento divulgado, é que o ex-presidente não sber de quem seria a função de pedir dinheiro, citando laconicamente "a direção". Quando perguntado sobre quem seria a pessoa, ele respondeu: "...deve ser o tesoureiro e o diretor financeiro do instituto...". Perguntado pelo Delegado, quem são, respondeu: "...Hoje eu acho que é o Celso Marcondes... Em síntese, a culpa é do "mordono", neste caso Paulo Paulo Okamotto.

Este é o maior caso de corrupção do mundo, em todos os tempos, produzido dentro de uma das maiores empresas do mundo, e orgulho dos brasileiros. Graças ao trabalho do Ministério Público Federal, da Polícia Federal e da Justiça Federal, em particular do juiz Sérgio Moro, deverá ser apurado, e os envolvidos, como vem ocorrendo, punidos exemplarmente. E aqui não se trata de buscar justificativas de ordem política ou ideológica. Deve ser, como vem sendo, apreciado e julgado como qualquer ilícito penal, na forma da lei e com as penalidades previstas.

Não é possível desviar o foco e ter este caso como um caso de disputa por poder. Até porque, como visto na manifestação deste domingo, a nação está cansada dos seus políticos e da velha política. A sociedade brasileira deverá, não se tem ainda os contornos, construir uma "nova ordem" social, econômica e política.

*O autor é advogado criminalista
(jônataspirkiel@terra.com.br)

16 MAR 2016

Silvio Barros ganha ação por unanimidade no TJ

Blog do Fábio Campana

quarta-feira, 16 de março de 2016 – 8:00 hs

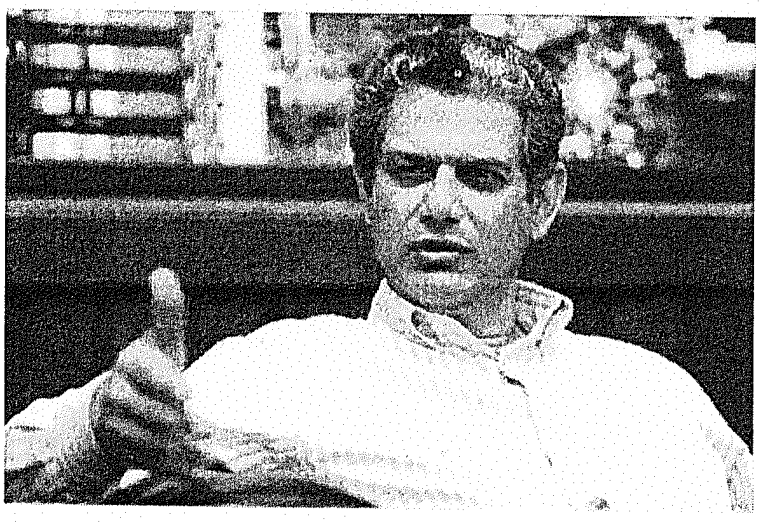

O Tribunal de Justiça do Paraná confirmou a decisão da primeira instância de Maringá e absolveu, mais uma vez, o ex-prefeito da cidade **Silvio Barros** de acusações do Ministério Público de Maringá. O julgamento ocorreu na terça-feira (15) na 4ª Câmara Cível do TJ com o placar unânime de 3 x 0 a favor da defesa de Silvio Barros.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO 16 MAR 2016

No processo (1371944-9), iniciado em 2006, Silvio foi acusado de improbidade administrativa por ter nomeado como secretária municipal da educação a professora da rede estadual, Norma Deffune Leandro, e ter pago a ela o salário inerente ao cargo. Norma tinha sido cedida pelo estado com ônus para o órgão de origem. O governo do estado reconheceu o equívoco e corrigiu. O ato do ex-prefeito Silvio Barros de pagar a secretária da Educação foi considerado dentro da lei, por seguir a resolução 03/1997 do Conselho Nacional de Educação.

A ação já havia sido negada em decisão do juízo da 1ª Vara Cível de Maringá, mas o MP de Maringá recorreu ao TJ. A própria Procuradoria de Justiça do Ministério Público, em Curitiba, emitiu parecer argumentando que não houve ato de improbidade, dano ao erário ou má-fé por parte de Silvio Barros e nem de Norma Leandro.